

Lui m: 252 de 2 de Marco de 1958.

"Modifica em parte o
Plano Diretor da cidade"

a Câmara Municipal de Luziânia,
Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Dêem exclusões do Plano Diretor
da cidade de Luziânia, as principais
ruas, praças, avenidas e travessas,
constantes do mesmo, assim deno-
minadas: Rua Cel. Antônio For-
meiro, Praça Guimarães Natal,
rua do S. Sacramento, rua José

de Melo, praça Expedicionário José
Francisco de Souza Cravessa, da
Ponte, rua do Rosário, rua São
Benedito, praça Evangelino Mendes,
Travessa da Liberdade, rua D.
Balita e Avenida Americana do Brasil.
art. 2º - O cemitério Municipal, somente será
demolido para, no local do mesmo
ser construído um Templo Católico.
art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

Sala Alberto de Pinho da Câmara
Municipal de Cajari, em 2 de
Março de 1958

aa) Ildeu de Evangelho
Theruelito Reis
Salustiano Rodrigues.